SÃO JOSÉ
Vida nova para nosso povo!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 032/2018.

Processo Administrativo nº 5437/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP e as empresas: **MARLLA ESTEFFELY CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 30.546.494/0001-75, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por sua titular a Sra. Marlla Esteffely Carvalho Sousa, portadora do CPF nº 011.923.163-80; **ANNA VANESSA FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ nº 30.545.946/0001-02, estabelecida na Rua Tenente Clarindo, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Anna Vanessa Machado, portadora do CPF nº058.876.933-98; **LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 30.711.738/0001-28, estabelecida na Rua Paulo Rodrigues de Sampaio,nº90, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Luara Katelline de Sousa, portador do CPF nº 051.827.403-95.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços na área da saúde (fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo) para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

LOTE I – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Participar das atividades da atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atendimentos programados/agendados, realizar atendimento em fisioterapia, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades de educação permanente e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da secretaria de saúde do município.	1 (Um profissional)	R$1.400,00	30 h semanais	R$1.400,00

VENCEDOR DO ITEM I: ANNA VANESSA FISIOTERAPIA CNPJ: nº 30.545.946/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
02	Atuar junto ao NASF e participar das atividades da atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atendimentos programados/agendados, realizar atendimento em fisioterapia, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades de educação permanente e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da secretaria de saúde do município.	1 (Um profissional)	R$1.400,00	30 h semanais	R$1.400,00

VENCEDOR DO ITEM II: LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO CNPJ: nº 30.711.738/0001-28

LOTE II – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Participar das atividades da atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão em unidades de saúde e demais espaços comunitários(escolas, associações etc), realizar consultas e avaliações nutricionais, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades em educação permanente.	1 (Um profissional)	R$1.200,00 e gratificações	30H Semanais	R$1.200,00 e gratificações

VENCEDOR DO LOTE II: MARLLA ESTEFFELY CARVALHO CNPJ: nº 30.546.494/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: até 20 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito da PMSJD-PI, portador do CPF: 218.065.433-20. Pela empresa detentora dos preços registrados CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP e as empresas: **MARLLA ESTEFFELY CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 30.546.494/0001-75, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por sua titular a Sra. Marlla Esteffely Carvalho Sousa, portadora do CPF nº 011.923.163-80; **ANNA VANESSA FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ nº 30.545.946/0001-02, estabelecida na Rua Tenente Clarindo, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Anna Vanessa Machado, portadora do CPF nº058.876.933-98; **LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 30.711.738/0001-28, estabelecida na Rua Paulo Rodrigues de Sampaio,nº90, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Luara Katelline de Sousa, portador do CPF nº 051.827.403-95.

São José do Divino-PI, 20 de junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 139, de 15 de Junho de 2018.

"Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dar-se-á da seguinte forma:

I- nos dias em que os jogos se realizarem às 09:00h, o expediente ficará suspenso até as 13:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

II- nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 10:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

III- nos dias em que os jogos se realizarem às 15:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 14:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 15 de Junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-